



PROJETO DE LEI 135/2025

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 482.703,79 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)," e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

07-SAÚDE	
377-4.4.90.52.00.00.00.00-1621-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 482.703,79
TOTAL.....	R\$ 482.703,79

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1621, como segue:

EXCESSO DA FONTE 1621 TRANSFERENCIA ESTADUAL DE RECURSO SAUDE	
TOTAL.....	R\$ 482.703,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 11 de Novembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2025 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 1621.

O Recurso é uma indicação do deputado Estadual Do Carmo para a aquisição de um ônibus para a secretaria de Saúde.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 11 de Novembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal